

PROCESSO Nº 23411.003433/2019-07
CONTRATO Nº 01/2019 – Assis Chateaubriand
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 1.675, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2019, seção 02, página 01, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.265/0001-02, estabelecida na Rua Capitão Vieira, nº 113, Lagoa da Conceição, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88062-115, representado pelo seu sócio administrador, Senhor **JORGE LUIZ MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372, SSP/SP e CPF/MF nº 537.578.159-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e mão de obra especializada (motoristas), devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, seguro contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) com vista a atender às necessidades do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº **02/2019** – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.013455/2018-96**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho PR002557/2020 registrada no MTE no dia 17/09/2020, com data base a partir de 01/01/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor estimado do Contrato passará de R\$ 120.674,04 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 123.000,84 (cento e vinte e três mil reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 14 de março de 2021.

Valores de 01/01/2021 a 13/03/2021 – Reajuste salário e reembolso despesas com alimentação		
MÓDULO		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.818,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.178,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 73,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.758,39
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.829,20
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.236,13
G.1	Custo total da franquia (somatório dos módulos)	R\$ 7.065,33
G.2	Total de Km da franquia	1200
G.3	Valor do KM (custo da franquia/total de Km)	R\$ 5,89

Valores de 14/03/2021 a 13/03/2022 – Reajuste salário, reembolso despesas com alimentação e combustível (o insumo combustível já havia sido reajustado no segundo termo aditivo)		
MÓDULO		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.818,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.178,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 73,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.833,99
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.904,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.252,17
G.1	Custo total da franquia (somatório dos módulos)	R\$ 7.156,97
G.2	Total de Km da franquia	1200
G.3	Valor do KM (custo da franquia/total de Km)	R\$ 5,96



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154671/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 000007

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 6.150,04 (seis mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Assis Chateaubriand, 15 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>VICENTE ESTEVAM SANDESKI Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>JORGE LUIZ MACHADO Sócio Administrador JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA</p>

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: